

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202525401		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Nº FCN/REMP



RSE2100166454

LAJEADO

Local

29 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

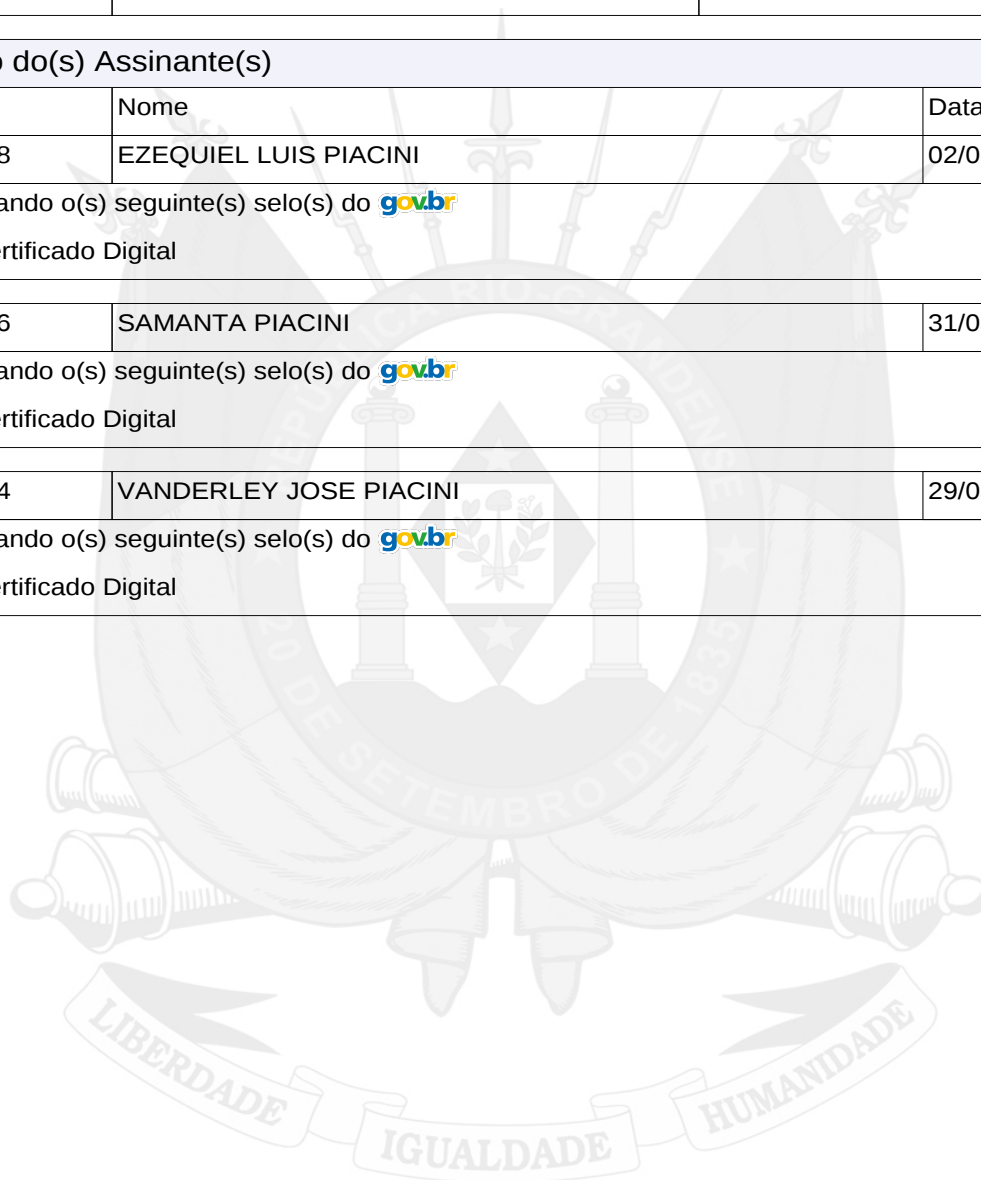
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.523-7	RSE2100166454	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.

- VANDERLEY JOSÉ PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 682, Apt 301, Bairro Americano, na cidade de Lajeado RS, CEP 95.900.474, portador do CPF nº. 403.792.210-04, e da Cédula de Identidade nº. 6022410771 expedida pela SSP/RS.
- EZEQUIEL LUIS PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Encantado, nº. 271, Ap 201, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-420, portador do CPF nº 989.977.770-68, e da Cédula de Identidade nº 1075568871, expedida pela SSP/RS.
- SAMANTA PIACINI**, brasileira, natural de Lajeado/RS, solteira, empresaria, nascida em 25 de setembro de 1990, empresária portadora da cédula de identidade nº. 2088635582, expedida pela SJS/RS em 02 de agosto de 2007, e CPF nº 018.074.850-56, residente e domiciliada na Rua Mata Bacelar, nº 331, Apto: 303, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90.540-150;

Únicos sócios da PÉGASUS VEÍCULOS LTDA, sociedade limitada, com sua sede na Rodovia BR 386 KM 347 nº 580, Bairro Hidráulica, Lajeado - RS, CEP 95.900-310, portadora do CNPJ nº 94.989.027/0001-00, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43202525401, em sessão de 30/12/1992, por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, novamente alterar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1º- A sociedade neste ato decide extinguir a - **Filial nº 4** - estabelecida na Avenida Rubem Bento Alves, nº 581, Bairro De Lazzer, Caxias do Sul / RS - CEP 95.055-097; CNPJ: 94.989.027/0007-98 **NIRE 43901773528**; permanecendo os demais estabelecimentos.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando quaisquer dispositivos anteriores conflitantes com ora o aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

2º - A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 386, KM 347 N° 580 Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-310.

3º Objetivo social da empresa é, (4511-1/01) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários, (4511-1/02) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, (4512-9/02) comércio sob consignação de veículos automotores, (4530-7/03) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (4520-0/01) serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

4º - O capital social é de R\$ 3.102.600,00 (três milhões cento e dois mil e seiscentos reais), dividido em 3.102.600 (três milhões cento e dois mil seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Participação Atual	Nº de quotas	Quantidade em %
Vanderley Jose Piacini	2.730.288,00	2.730.288	88%
Samanta Piacini	186.156,00	186.156	6%
Ezequiel Luis Piacini	186.156,00	186.156	6%
Total	3.102.600,00	3.102.600	100%



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

5º - A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 1** - estabelecida na Rua Carlos Trein Filho, 473, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96.810-225; **CNPJ: 94.989.027/0002-83, NIRE 43900504281**

- **Filial nº 2** - estabelecida na Rua Avenida Hélio Basso, nº1313, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria/RS - CEP 97.070-805; **CNPJ: 94.989.027/0005-26, NIRE 43901005482**

- **Filial nº 3** - estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 324, Bairro Sol Nascente, Ijuí / RS - CEP 98.700-000; **CNPJ: 94.989.027/0006-07, NIRE 43901566824**

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 1993 e seu prazo é indeterminado.

7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

9º - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **VANDERLEY JOSE PIACINI** isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR E GERENCIAR a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo único- Fica autorizada a designação de administradores não sócios, nos termos da legislação vigente (art. 1.061 CC/2002), cujos poderes serão definidos por deliberação dos sócios.

10º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º - É permitida a distribuição antecipada de lucros, por conta de exercício não encerrado, na proporção das cotas de cada sócio, ou, desde que acordada por unanimidade, sem vinculação à proporção do capital social.

Parágrafo 2º - A distribuição antecipada de lucros por conta do exercício não encerrado poderá ser paga a qualquer tempo, após apuração em balancetes, desde que obedecida a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias entre um pagamento e outro.

Parágrafo 3º: Os sócios são obrigados a repor os lucros, inclusive antecipados, e quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, caso sua distribuição se dê com prejuízo do capital.

Parágrafo 4º: Por deliberação dos sócios, poderão ser pagos anualmente juros sobre o capital.

11º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071; 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

14º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, facultando ao(s)sócio(s) remanescente(s) indenizar os herdeiros ou sucessores, cujo valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - A indenização deverá ser paga em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira em 30 (trinta) dias após o balanço especial, salvo acordo em contrário.

Parágrafo 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

15º - A sociedade poderá receber incentivos fiscais.

16º – Outras questões de interesse da sociedade poderão ser estabelecidas através de Acordo de Quotistas, inclusive com a instituição de um Conselho Familiar, cuja estrutura, objeto, funcionalidade, organização, poderes e outras deliberações constarão do referido acordo.

17º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

18º - Fica eleito o foro da Comarca de Lajeado/RS, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul.

Lajeado/RS, 29 de maio de 2021.

EZEQUIEL LUIS PIACINI

SAMANTA PIACINI

VANDERLEY JOSÉ PIACINI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

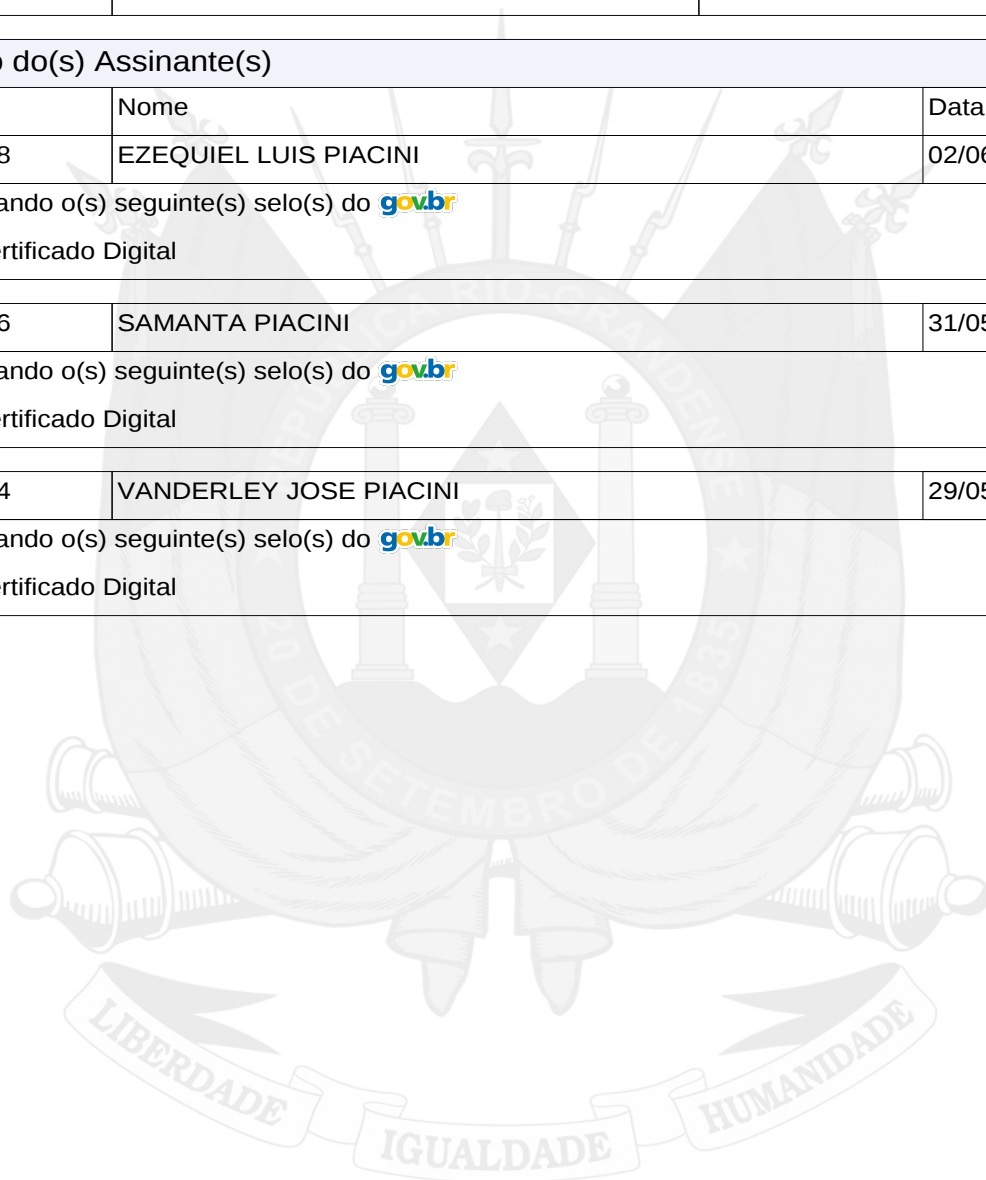
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.523-7	RSE2100166454	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, de CNPJ 94.989.027/0001-00 e protocolado sob o número 21/145.523-7 em 13/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718915, em 04/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/145.523-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2021, às 12:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/145.523-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 04 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Entre as partes:

PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, SP, à Av. Morumbi, nº 6849, neste ato representada por seus administradores abaixo nomeados,

doravante designada "**PEUGEOT DO BRASIL**"

de um lado,

e

PEGASUS VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 550, na cidade de Lajeado, no estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob o nº 94.989.027/0001-00 e Inscr. Est. nº 072/0063221, neste ato representada por seu(s) administrador(es) abaixo nomeado,

doravante designada "**DISTRIBUIDORA**"

de outro lado.



PREÂMBULO

- Considerando que a **PEUGEOT DO BRASIL** está encarregada da importação e distribuição no Brasil de veículos **PEUGEOT** e suas peças sobressalentes.
- Considerando que a **DISTRIBUIDORA** comercializa veículos no Brasil, diretamente e indiretamente através de empresas subsidiárias ou interligadas.
- Considerando que a **PEUGEOT DO BRASIL** e a **DISTRIBUIDORA** aqui concordam em confiar a distribuição de veículos **PEUGEOT** e suas peças sobressalentes a **DISTRIBUIDORA**.
- Considerando que ambas as partes concordam em cooperar uma com a outra, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo do contrato.

ARTIGO 1 - OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto estipular as condições sobre as quais a distribuidora deverá:

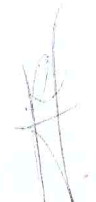
- vender ao usuário final no Território de Vendas os Veículos e Partes Sobressalentes fornecidas pela **PEUGEOT DO BRASIL**,
- prestar os serviços necessários para utilização dos mesmos,
- assegurar a manutenção e a promoção da reputação da marca **PEUGEOT**, sob a qual os veículos e as peças sobressalentes serão comercializadas.



ARTIGO 2 - DEFINIÇÕES

Os termos abaixo quando empregados neste contrato terão o seguinte significado:

1. "Veículos" significará veículos novos da marca **PEUGEOT** importados ou fabricados no Brasil, que serão fornecidos à **DISTRIBUIDORA** pela **PEUGEOT DO BRASIL** e/ou por terceiro importador credenciado pela **PEUGEOT DO BRASIL**.



2. "Peças" significará peças sobressalentes e acessórios que serão fornecidos à **DISTRIBUIDORA** pela **PEUGEOT DO BRASIL** para serem utilizados nos veículos **PEUGEOT**.

3. "Território de Vendas" significará o Município de Lajeado (estado do Rio Grande do Sul).

4. "**GRUPO DISTRIBUIDORA**" significará qualquer sociedade de cujo capital **DISTRIBUIDORA** ou acionistas principais da **DISTRIBUIDORA** isoladamente ou com terceiros, detenham, em base permanente, pelo menos 50% do capital votante e/ou eleja sozinha a maioria dos membros da administração.

ARTIGO 3 - DISTRIBUIÇÃO

1. Conforme os termos e condições deste contrato a **PEUGEOT DO BRASIL** nomeia o distribuidor autorizado dos veículos e peças no Território de Vendas, e concede a **DISTRIBUIDORA** o direito de adquirir os Veículos e Peças da **PEUGEOT DO BRASIL**, para distribuí-los diretamente aos consumidores finais no Território de Vendas.

Os direitos aqui mencionados são concedidos de forma **não exclusiva** para o Território de Vendas.

2. Em contrapartida à concessão de tais direitos a **DISTRIBUIDORA** deverá dirigir todas as suas atividades, relativamente aos Veículos e Peças, para obrigações e exigências do Território de Vendas que lhe foi cedido.

A **DISTRIBUIDORA** deverá limitar suas atividades comerciais ao Território de Vendas que lhe foi cedido. Consequentemente a **DISTRIBUIDORA** deverá abster-se de qualquer atividade comercial para captar clientes fora de seu Território de Vendas, especialmente qualquer campanha publicitária, promoção de vendas ou solicitação de clientes.

A **DISTRIBUIDORA** fará a comercialização dos Veículos assim como os serviços de manutenção dos veículos, inclusive dos Veículos **PEUGEOT** comercializados por terceiros, em estabelecimentos que atendam as condições previstas no Artigo-7, infra, sendo vedada utilização destes estabelecimentos para quaisquer outros fins que não aqueles previstos neste contrato.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The one on the left is a stylized signature, possibly 'Zol', and the one on the right is another stylized signature, possibly 'H'.

Salvo se houver autorização prévia por escrito da **PEUGEOT DO BRASIL**, a **DISTRIBUIDORA** ou acionistas/quotistas da **DISTRIBUIDORA** ou diretor ou gerentes da **DISTRIBUIDORA** e/ou de seus acionistas/quotistas não deverão deter, direta ou indiretamente qualquer participação como sócio, sócio oculto, gerente ou diretores, em sociedades que tenham por objeto a venda e/ou conserto de veículos de outra marca que não seja **PEUGEOT**. Entretanto as partes acordam que, como a **DISTRIBUIDORA** comercializa veículos "Hyundai" em Lajeado, poderá manter tal comercialização desde que os veículos **PEUGEOT** sejam distribuídos e tenham a sua manutenção feitas em estabelecimentos distintos dos utilizados para tais atividades, devendo esta condicionante entrar em vigor na data de assinatura deste contrato.

3. Para atingir o objetivo deste contrato a **DISTRIBUIDORA** poderá criar uma subsidiária cujo capital social seja integralmente detido pelo **GRUPO DISTRIBUIDORA** ou pelos seus acionistas controladores. A **DISTRIBUIDORA** poderá transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato para subsidiária, após a regularização da mesma, desde que a **DISTRIBUIDORA**, também permaneça obrigada às condições aqui estipuladas, e solidariamente responsável perante a **PEUGEOT DO BRASIL** pelo cumprimento deste contrato por parte da tal subsidiária.

4. Considerando-se os dados conhecidos do mercado local, as projeções feitas pelas partes e as necessidades comunicadas pela **DISTRIBUIDORA**, a meta de compras a ser atingida pela **DISTRIBUIDORA** junto à **PEUGEOT DO BRASIL**, no período compreendido entre a celebração deste contrato e 31 de dezembro de 1994, esta fixada em 200 (duzentos) Veículos a serem adquiridos da **PEUGEOT DO BRASIL** e/ou de terceiro importador credenciado pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

Deste total estima-se que 80 (oitenta) Veículos serão importados da França e 120 (cento e vinte) da Argentina e Uruguai, dependendo das ordens de compra a serem colocadas pela **DISTRIBUIDORA** e aceitas pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

A meta de compras da **DISTRIBUIDORA** para os anos subsequentes será ajustada de comum acordo entre as partes.

ARTIGO 4 - ORDEM DE COMPRA E PREÇOS

1. Até o quinto dia de cada mês a **DISTRIBUIDORA** deverá, de acordo com suas necessidades entregar à **PEUGEOT DO BRASIL**, uma ordem de compra expressa e irrevogável na forma do Anexo 3, para uma quantidade específica de Veículos acompanhada de detalhamento de modelo e acessórios, os quais serão fornecidos pela

PEUGEOT DO BRASIL e/ou por terceiro importador credenciado pela **PEUGEOT DO BRASIL** a critério da **PEUGEOT DO BRASIL**, até 5 (cinco) meses após a data da ordem de compra (doravante a Data de Entrega).

A **PEUGEOT DO BRASIL** só estará obrigada a fornecer e entregar Veículos e Peças após aceitar expressamente a citada ordem de compra.

2. Na mesma data de cada mês, a **DISTRIBUIDORA** encaminhará à **PEUGEOT DO BRASIL** uma projeção de ordens para os três meses subsequentes, para que a **PEUGEOT DO BRASIL** possa adequar seu planejamento.

3. A **PEUGEOT DO BRASIL** deverá fornecer os Veículos a **DISTRIBUIDORA**, ex-armazem **PEUGEOT DO BRASIL**, ou, a critério da **PEUGEOT DO BRASIL**, ex-armazem de terceiro importador credenciado pela **PEUGEOT DO BRASIL**, devidamente nacionalizados na Data de Entrega.

4. Caso a **PEUGEOT DO BRASIL** fique impossibilitada de entregar o Veículo no período de dois meses após a Data de Entrega, a **DISTRIBUIDORA** terá o direito de cancelar respectiva ordem. Estes dois meses prorrogáveis por um período adicional não superior a um mês, poderão ainda ser estendidos por um período igual ao da duração da incapacidade da **PEUGEOT DO BRASIL** de entregar tal Veículo, em virtude de eventos considerados como ocorrências de força maior, mas não se limitando a, disputas trabalhistas de fornecedores, incêndio, enchentes e guerras.

Caso a **PEUGEOT DO BRASIL** fique impossibilitada de entregar tal Veículo por um período de no máximo 3 (três) meses a partir da Data de Entrega, em virtude de força maior, a **DISTRIBUIDORA** poderá cancelar a respectiva ordem.

5. Os preços dos Veículos são aqueles constantes na tabela de preços da **PEUGEOT DO BRASIL** válida na Data de Entrega efetiva do Veículo. Os preços indicados na tabela de preços da **PEUGEOT DO BRASIL** são aplicáveis aos veículos nacionalizados retirados do(s) depósito(s) da **PEUGEOT DO BRASIL** ou do(s) depósito(s) do terceiro importador credenciado pela **PEUGEOT DO BRASIL**. Todas e quaisquer outras despesas e custos referentes a embalagem, transporte, seguros e impostos serão pagos pela **DISTRIBUIDORA**.

Os preços constantes da tabela de preços da **PEUGEOT DO BRASIL** estão sujeitos a alterações, que poderão ser realizadas pela **PEUGEOT DO BRASIL** sem aviso prévio.

6. O pagamento dos Veículos será efetuado da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) na ordem de compra dos Veículos,
- 35%(trinta e cinco por cento) na chegada dos Veículos ao Brasil,



-55%(cinquenta e cinco por cento) dentro de 30 (trinta) dias da chegada dos Veículos ao Brasil, ou dentro de 2 (dois) dias antes da data prevista para o pagamento dos tributos e contribuições para-fiscais devidos na nacionalização dos Veículos, sendo que o saldo do preço até a data de seu vencimento, está sujeito a variação cambial de acordo com o reajuste da taxa do dólar norte-americano aplicável a venda daquela moeda a importadores brasileiros.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados por ordem bancária para a conta bancária indicada pela **PEUGEOT DO BRASIL**, na cidade de São Paulo, em fundos imediatamente disponíveis.

A **DISTRIBUIDORA** fornecerá para a **PEUGEOT DO BRASIL**, uma **Carta de Fiança Bancária**, cujo valor deverá garantir as eventuais compras de veículos, peças e ferramentas realizadas a prazo.

O não fornecimento desta fiança significará o cancelamento automático da ordem de compra, mesmo que esta já tenha sido aceita, sem qualquer ônus para a **PEUGEOT DO BRASIL**.

O atraso no pagamento acarretará correção monetária, juros de mora de 1% ao mês, pro rata temporis, e também a multa moratória de 10%, tudo sobre o valor do principal devidamente atualizado. A correção monetária será calculada de acordo com o IGPM ou, na sua ausência, por qualquer outro índice escolhido pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

ARTIGO 5 - VENDAS ESPECIAIS

Embora seja política da **PEUGEOT DO BRASIL** só comercializar seus Veículos através de seus distribuidores, a **PEUGEOT DO BRASIL** reserva-se o direito, para ela própria, para a sociedade **AUTOMOBILES PEUGEOT**, ou para qualquer sociedade integrante do **GRUPO PEUGEOT**, de vender diretamente os Veículos nos seguintes casos:

1. Vendas para seu próprio pessoal efetivo ou para o pessoal efetivo das sociedades integrantes do **GRUPO PEUGEOT**.
2. Vendas para o Estado e órgãos da administração pública localizados no Território de Vendas.
3. Vendas para organizações internacionais, corpos diplomáticos, corpos consulares ou missões administrativas e oficiais francesas.



4. Vendas para indivíduos normalmente domiciliados no Território de Vendas, que tenham solicitado a entrega do Veículo no exterior e o registro na França (sérieTT).
5. Vendas a fornecedores registrados do **GRUPO PEUGEOT**.
6. Vendas para publicidade, sob condições especiais (competições, rifas, instituições de caridades, etc...).
7. Vendas de protótipos, Veículos de teste ou de demonstração.
8. Vendas a sociedades brasileiras controladas ou fortemente associadas a sociedades estrangeiras, com sede ou comando na França.
9. Vendas a jornalistas.
10. Vendas a empresas de taxi.
11. Vendas a indivíduos ou sociedades que a **PEUGEOT DO BRASIL** julgue, a seu critério, que mereçam tal tratamento.

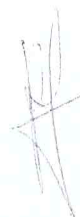
Nessas vendas, a **PEUGEOT DO BRASIL** deverá reservar para a **DISTRIBUIDORA** uma remuneração a ser negociada de comum acordo e cujo pagamento dependerá da prestação de assistência técnica pela última.

ARTIGO 6 - CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA DE VEÍCULOS - GARANTIA - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - CONSERTOS

1. As vendas deverão observar as Condições Gerais de Venda e Garantia da **PEUGEOT DO BRASIL**, conforme estabelecido neste contrato, vis-avis a **DISTRIBUIDORA** e os clientes, dos quais a **DISTRIBUIDORA** deverá exigir a aceitação expressa das Condições Gerais de Venda e Garantia

A **PEUGEOT DO BRASIL** publicará, periodicamente, uma "tabela de preços" indicando os preços dos Veículos sugeridos aos consumidores finais. Os preços constantes na "tabela de preços" da **PEUGEOT DO BRASIL** estão sujeitos a alterações pela **PEUGEOT DO BRASIL**, sem comunicação prévia.

No caso de vendas via consórcio, a **DISTRIBUIDORA** só poderá utilizar o **Consórcio Nacional Peugeot**, sendo expressamente vedadas as vendas por outros consórcios.



2. A **DISTRIBUIDORA** reconhece o direito da **PEUGEOT DO BRASIL** de realizar todos e quaisquer melhoramentos que esta última julgar necessários, bem como todas alterações, acréscimos ou retiradas de componentes ou equipamentos dos Veículos.

Caso seja solicitada pela **PEUGEOT DO BRASIL**, a **DISTRIBUIDORA** poderá realizar tais melhoramentos, alterações, acréscimos ou retiradas nos Veículos do seu estoque às custas da **PEUGEOT DO BRASIL**.

Em nenhuma hipótese a **DISTRIBUIDORA** poderá exigir que a **PEUGEOT DO BRASIL** faça tais alterações ou melhoramentos em Veículos requisitados, armazenados ou em estoque nas lojas, ou, posteriormente, nos Veículos vendidos pela **DISTRIBUIDORA** aos clientes, salvo por exigência legal.

3. A **DISTRIBUIDORA** não deverá realizar qualquer alteração nos componentes ou equipamentos que influencie a segurança ou modifique as características básicas dos Veículos, antes de sua venda ao consumidor final, sem o consentimento prévio por escrito da **PEUGEOT DO BRASIL**. Entretanto, a **DISTRIBUIDORA** examinará todas as instalações de componentes ou equipamentos, para verificar se eles estão instalados e se estão conforme as leis brasileiras, regulamentos, normas, decretos ou ordens de autoridades brasileiras. Na hipótese de encontrar qualquer defeito, a **DISTRIBUIDORA** deverá informar imediatamente a **PEUGEOT DO BRASIL** sobre tal defeito e corrigi-lo conforme for acordado com a **PEUGEOT DO BRASIL**.

4. A **DISTRIBUIDORA** fornecerá serviços de garantia gratuitos para quaisquer Veículos ou outros carros fabricados pela **PEUGEOT**, vendidos ou não pela **DISTRIBUIDORA**. Estes serviços de garantia cobrem todos os itens estipulados na garantia da **PEUGEOT**, cujos termos estão dispostos no anexo 1 deste instrumento.

Os Veículos são garantidos pela **PEUGEOT DO BRASIL** sob as condições estipuladas no Anexo 1 deste contrato. A **DISTRIBUIDORA** garantirá todos os serviços de garantia realizados por ela, de acordo com as condições do Anexo 1. Os serviços de garantia realizados pela **DISTRIBUIDORA** serão reembolsados pela **PEUGEOT DO BRASIL**, conforme os procedimentos aplicáveis da **PEUGEOT DO BRASIL**.

5. A **DISTRIBUIDORA** concorda em estar em condições de manter e consertar os veículos em ótimos padrões de qualidade, prontidão e preço, através da observância das instruções dadas pela **PEUGEOT DO BRASIL** à **DISTRIBUIDORA**, devendo ter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive almoxarifado de peças e oficina mecânica de acordo com os padrões (área, acessórios, etc...) especificados pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

A **DISTRIBUIDORA** deverá receber toda a documentação técnica da **PEUGEOT DO BRASIL**, aplicar os procedimentos de conserto e manutenção da **PEUGEOT DO**



BRASIL, usar ferramentas, equipamentos e peças recomendadas por esta, e observar as instruções e os preços de conserto que a **PEUGEOT DO BRASIL** possa fornecer relativamente a este serviço. A **DISTRIBUIDORA** deverá empenhar-se para que o treinamento e atualização de seu pessoal estejam de acordo com os procedimentos em vigor da **PEUGEOT DO BRASIL**.

A **DISTRIBUIDORA** poderá contratar seguro com seguradora considerada solvente cobrindo sua responsabilidade como reparadora.

ARTIGO 7 - INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DAS VENDAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Para fins do Artigo 1, a **DISTRIBUIDORA** deverá organizar ou manter, por sua própria conta e risco, estabelecimento para a venda e oficina de reparos dos Veículos, ou estabelecimentos separados para os mesmos fins, dentro de 90 dias da celebração deste contrato, no(s) local(is) definido(s) no Anexo II. Na hipótese do(s) estabelecimento(s) definido(s) no Anexo II não ter(em) sido instalado(s) dentro do referido prazo, tal cidade não será mais considerada Território de Vendas, podendo a **PEUGEOT DO BRASIL** nomear outro distribuidor para comercializar Veículos naquela cidade, ou denunciar o presente Contrato, sem qualquer ônus para a **PEUGEOT DO BRASIL**.

Esse(s) estabelecimento(s) deverá(ão) seguir os padrões de instalação definidos pela **PEUGEOT DO BRASIL** e deverão ter a identificação e anúncios determinados pela **PEUGEOT DO BRASIL**. A **DISTRIBUIDORA** deverá manter e esforçar-se em manter em boas condições tal(is) estabelecimento(s) e sua(s) respectiva(s) instalação(ões).

Em termos gerais, esse(s) estabelecimento(s) e suas respectivas instalações deverão ser aprovados por escrito, previamente, pela **PEUGEOT DO BRASIL** relativamente aos padrões definidos neste Artigo.

2. A **DISTRIBUIDORA** deverá ter sempre em estoque Veículos do último modelo registrado em seu nome. Estes Veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso para fins de demonstração ("test drive") aos clientes.

Além dos Veículos para "test drive", a **DISTRIBUIDORA** deverá ter sempre em estoque um número de veículos suficiente para a venda sem embarços, destes Veículos no Território de Vendas.



Este estoque deverá corresponder no mínimo a 50% (cinquenta por cento) de 1/12 da meta anual de compras da **DISTRIBUIDORA**, conforme estabelecido no Artigo 3, parágrafo 4, deste contrato.

3. A **DISTRIBUIDORA** deverá captar clientes e fazer com que isso seja feito em todo o Território de Vendas, de forma regular.

4. A **DISTRIBUIDORA** deverá manter, durante a vigência do contrato, um anúncio na(s) lista(s) telefônica(s) de serviço ("Páginas Amarelas") que atenda(am) o território de acordo com padrão determinado pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

5. A **DISTRIBUIDORA** deverá manter, durante a vigência do contrato, um painel publicitário de estrada, situado em cada via de acesso principal à cidade, conforme padrão determinado pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

6. A **PEUGEOT DO BRASIL** deverá fornecer a **DISTRIBUIDORA** as informações referentes aos seus planos para promoção dos produtos no mercado brasileiro e outros assuntos pertinentes.

7. A **DISTRIBUIDORA** deverá realizar os melhoramentos necessários para manter as suas instalações de forma adequada ao porte da cidade e ao prestígio da marca mencionada no Artigo 1 acima.

8. A **PEUGEOT DO BRASIL** poderá, a qualquer época, exigir da **DISTRIBUIDORA** um relatório diário das vendas efetuadas pela **DISTRIBUIDORA**, assim como um relatório minucioso dos estoques de Veículos.

A **PEUGEOT DO BRASIL** deverá fornecer a **DISTRIBUIDORA** qualquer e toda assistência, através de circular ou durante as visitas periódicas de seus representantes, deverá convidar a **DISTRIBUIDORA** para participar de reuniões de informações, demonstrações, ou outras reuniões que a **PEUGEOT DO BRASIL** venha a realizar.

9. Salvo se, previamente, acordado em contrário pela **PEUGEOT DO BRASIL**, a **DISTRIBUIDORA** deverá:

a) dentro de trinta dias após o final de cada mês, fornecer balancete mensal referente ao mês anterior, na forma satisfatória, para a **PEUGEOT DO BRASIL**, devidamente certificado por seu contador e por um de seus diretores;

b) tão logo possível, porém, em qualquer hipótese, dentro de quatro meses após o fim do exercício fiscal, enviar para **PEUGEOT DO BRASIL** uma cópia do balanço preparado de acordo com as disposições da Lei 6.404/76;



c) enviar a **PEUGEOT DO BRASIL** um aviso prévio não inferior a cinco dias, por telex ou fax, da convocação de quaisquer reuniões ou assembléias dos seus acionistas ou cotistas, informando a agenda da reunião, e a ordem do dia das Assembléias, e fornecer tão logo possível uma cópia da ata de todas as reuniões e assembléias;

d) fornecer, tão logo possível, quaisquer informações que a **PEUGEOT DO BRASIL** venha a solicitar, a qualquer época, e permitir aos representantes da **PEUGEOT DO BRASIL** total acesso às dependências de quaisquer dos seus estabelecimentos comerciais e, ainda, aos livros e registros contábeis.

ARTIGO 8 - DOCUMENTAÇÃO - PUBLICIDADE

1. A **DISTRIBUIDORA** receberá da **PEUGEOT DO BRASIL** documentação técnica, material publicitário, catálogos, formulários impressos, cartazes, etc...

A **DISTRIBUIDORA** concorda em realizar a publicidade necessária para promoção das vendas dos Veículos referidos no Artigo 1 acima, em jornais ou através de qualquer outro meio. A publicidade deverá ser aprovada previamente, por escrito pela **PEUGEOT DO BRASIL**. A **DISTRIBUIDORA**, a pedido da **PEUGEOT DO BRASIL**, dará periodicamente sua opinião sobre a publicidade utilizada por esta última.

A **DISTRIBUIDORA** concorda, ainda, em colocar cartazes do produto **PEUGEOT** aprovados pela **PEUGEOT DO BRASIL**, na entrada de suas instalações. Estes cartazes deverão estar bem fixados e mantidos adequadamente durante a vigência deste contrato.

2. A **PEUGEOT DO BRASIL** deverá, de antemão, fornecer a **DISTRIBUIDORA** as diretrizes sobre a publicidade e o uso da marca registrada da **PEUGEOT**, etc., devendo a **DISTRIBUIDORA** observar tais diretrizes.

3. Fica expressamente acordado que, papel timbrado, faturas e demais papéis comerciais deverão mostrar a razão social ou a marca da **DISTRIBUIDORA**, devendo a sua qualidade de distribuidor da sociedade **PEUGEOT DO BRASIL** somente aparecer em tais papéis como sub-título, em caracteres menores e na forma a ser previamente aprovada pela **PEUGEOT DO BRASIL**, a fim de evitar qualquer mal-entendido por parte de terceiros e que terceiros venham a alegar, em qualquer época, que negociaram diretamente com a **PEUGEOT DO BRASIL** ou com a **PEUGEOT**.

Em nenhuma hipótese, a **DISTRIBUIDORA** terá direito de usar ou de incluir o nome "**PEUGEOT**" na sua razão social.



4. Na hipótese de este contrato não ser renovado ou do seu término, por qualquer motivo, os documentos técnicos e o material publicitário fornecido pela **PEUGEOT DO BRASIL** a **DISTRIBUIDORA** deverão ser devolvidos pela **DISTRIBUIDORA** a **PEUGEOT DO BRASIL**, imediatamente após solicitação neste sentido. Ademais, a **DISTRIBUIDORA** deverá, imediatamente, remover e fazer com que seja removida a marca da **PEUGEOT** dos anúncios, identificações, material publicitário, folhetos e qualquer outro material impresso e comercial, ou outros documentos pertencentes a **DISTRIBUIDORA**.

ARTIGO 9 - PEÇAS SOBRESSALENTES

1. Para fins de manutenção e conserto dos Veículos da fabricação mencionada no Artigo 1 acima, a **DISTRIBUIDORA** deverá manter um estoque de peças, acessórios e componentes conforme as necessidades de seus clientes, sendo tal estoque preparado de acordo com as recomendações da **PEUGEOT DO BRASIL**.

Este estoque deverá corresponder, no mínimo, ao estoque necessário para assegurar 90 (noventa) dias de vendas aos clientes.

2. As peças deverão ser requisitadas pela **DISTRIBUIDORA** ao Departamento de Peças da **PEUGEOT DO BRASIL**, exclusivamente. Os procedimentos de requisição e de entrega das Peças, pagamento e outras condições relativamente às Peças serão ajustadas entre as partes.

3. A **DISTRIBUIDORA** deverá utilizar oferecer para venda somente as peças originais fabricadas pela **PEUGEOT** e/ou aprovadas pela **PEUGEOT DO BRASIL**, para os Veículos **PEUGEOT**, e em todas as suas faturas deverão constar esta garantia.

A **DISTRIBUIDORA** não deverá vender componentes ou Peças, acessórios, equipamentos ou partes do produto **PEUGEOT** para qualquer outra utilização que não seja a manutenção e conserto dos Veículos fabricados pela **PEUGEOT**.

4. O preço das peças faturado pela **PEUGEOT DO BRASIL** à **DISTRIBUIDORA** será o preço indicado na tabela de preços da **PEUGEOT DO BRASIL** válida na data de entrega. Os preços constantes na tabela de preços da **PEUGEOT DO BRASIL** estão sujeitos a alterações sem comunicação prévia por escrito.

5. A **DISTRIBUIDORA** deverá observar rigorosamente as instruções da **PEUGEOT DO BRASIL**, com respeito a organização da loja, o fornecimento e a distribuição das peças, acessórios e equipamentos.



ARTIGO 10 - DURAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato vigorará por um período de dois anos a partir da data de sua celebração ao término do qual será renovado por novos períodos de um ano cada. Quaisquer das partes poderá rescindir este contrato, mediante notificação por escrito até seis meses antes do término do prazo contratual então em vigor.

2. Este contrato é extrinsecamente pessoal relativamente a **PEUGEOT DO BRASIL** e a **DISTRIBUIDORA**. Consequentemente, este Contrato poderá ser terminado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito da rescisão enviada a outra parte nas seguintes hipóteses:

(1) na hipótese de cessão ou transferência, por valor substancial ou gratuita, no todo ou em parte de quaisquer dos direitos ou obrigações aqui previstos, sem prévio consentimento por escrito da outra parte;

(2) na hipótese de alteração substancial na composição societária da outra parte, transformação do tipo societário, ou morte de acionista ou quotista detentor de participação significativa no capital acionário da outra parte, ou morte do diretor ou gerente graduado, transferência dos negócios de qualquer uma das partes, total ou parcial, ou aluguel, leasing, incorporação, ou dação em garantia dos negócios de uma das partes ou, ainda, a contratação de terceiros para gerir os negócios de uma das partes, sem prévio consentimento por escrito da outra parte;

(3) na hipótese de a outra parte estar sujeita a decreto governamental ordenando a suspensão das atividades, ou que lhe seja negada a autorização necessária para cumprir contrato;

(4) se o fiador da **DISTRIBUIDORA** se tornar insolvente e a **DISTRIBUIDORA** notificada não o substituir no prazo de 15 dias por outro financeiramente idôneo, e/ou se a fiança não for confirmada por outra a cada renovação automática deste contrato.

3. Na hipótese de término ou rescisão deste contrato pela **PEUGEOT DO BRASIL**, a **PEUGEOT DO BRASIL** deverá mediante solicitação da **DISTRIBUIDORA** feita dentro do prazo de três meses do término deste contrato, retirar ou fazer retirar da **DISTRIBUIDORA**:

(1) as ferramentas recomendadas pela **PEUGEOT DO BRASIL** destinadas exclusivamente ao conserto dos Veículos da marca mencionada no Artigo 1 acima;

(2) as peças fornecidas pela **PEUGEOT DO BRASIL** compradas durante a vigência deste contrato e não vendidas.



Esta retirada deverá ser efetuada com base na tabela de preços em vigor, não excedendo o preço de compra, deduzidos todos os descontos e abatimentos e, no caso de ferramentas, aplicar-se-á a taxa usual de depreciação.

Estas disposições aplicar-se-ão somente às peças e ferramentas em bom estado, que poderão ser usadas nos modelos constantes da tabela de preços em vigor na data de retirada, e dentro dos limites de um estoque razoável de peças e jogos de ferramentas.

ARTIGO 11 - TÉRMINO

Fica expressamente entendido pelas partes que qualquer uma delas poderá rescindir imediatamente este Contrato, através de notificação do término enviada a outra parte, nos seguintes casos:

(1) na hipótese de violação de qualquer obrigação prevista neste contrato, não reparada dentro de 60 (sessenta) dias após a notificação do inadimplimento, com exceção da denuncia prevista no item 1 do Artigo 3, que terá efeito imediato, não admitindo reparo;

(2) na hipótese de falência, ou ação semelhante, ou de resolução para dissolução ou liquidação;

(3) na hipótese de arresto de qualquer patrimônio da outra parte ou nomeação de um depositário; ou

(4) na hipótese de incapacidade da outra parte de efetuar pagamento, ou sua recusa em pagar qualquer nota promissória de sua emissão, ou duplicata aceita por ela.



ARTIGO 12 - ENTREGAS NÃO CONTRATUAIS

1. Após a recisão ou a não renovação deste Contrato sem que um novo Contrato tenha sido celebrado, a **PEUGEOT DO BRASIL**, poderá a seu critério fazer com que seja entregue ou entregar diretamente aos clientes da **DISTRIBUIDORA**, Veículos objeto de ordem de compra devendo receber o preço correspondente. A **DISTRIBUIDORA** e a sociedade que efetuou a entrega deverão receber como comissão uma quantia a ser determinada de acordo com as circunstâncias.



2. Na hipótese de o prazo deste Contrato não ser renovado, e desde que a **DISTRIBUIDORA** não tenha se tornado ainda representante de outro fabricante, os Veículos objetos de ordem de compra poderão ser entregues a **DISTRIBUIDORA** de acordo com os termos deste contrato, sem importar na renovação deste contrato.

3. Igualmente, a **PEUGEOT DO BRASIL** poderá fazer entregar ou entregar diretamente os Veículos que foram requisitados antes da celebração deste Contrato.

ARTIGO 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Nenhuma das partes, poderá em qualquer hipótese, baseada em sua situação, conduzir operações ou agir em nome da outra parte, a qual só será comprometida com sua própria assinatura. Em qualquer circunstâncias cada uma das partes negocia somente em seu próprio nome e não deverá jamais ser considerada como representante da outra parte.

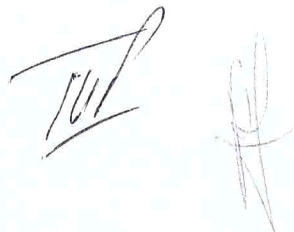
2. Fica expressamente entendido que a omissão de quaisquer das partes em exigir o cumprimento escrito de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, e não afetará a validade deste contrato e quaisquer de suas condições.

3. Na hipótese de quaisquer das disposições deste contrato vir a ser considerada contrária à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as partes deverão alterar este instrumento de forma a adequá-lo a tal lei ou decisão judicial.

4. As partes deverão manter a confidencialidade de qualquer informação comercial, técnica, ou quaisquer outras, da outra parte, que venham a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato, e não deverão divulgar tais informações a terceiros, sem prévio consentimento por escrito da outra parte.

5. A **DISTRIBUIDORA** não deverá denunciar a **PEUGEOT DO BRASIL** em qualquer ação judicial relativamente a entrega e utilização dos Veículos, ajuizada por seus clientes contra a **DISTRIBUIDORA**, desde que tais ações não sejam fundadas em defeito oculto nos Veículos entregues pela **PEUGEOT DO BRASIL**.

6. Quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas mediante negociações entre as partes, deverão ser submetidas ao foro competente da cidade de São Paulo.



7. Caso necessário, todos custos referentes a selo, registro, encargos e multas incorridas deverão ser pagas pela parte que solicitar tal formalidade.

8. Este contrato poderá ser alterado mediante instrumento por escrito assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Maio de 1.994


PEUGEOT DO BRASIL

Nome: **Thierry François Rodolphe Peugeot**
Cargo: Diretor Superintendente.


PEGASUS VEÍCULOS LTDA.

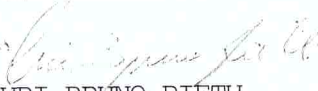
Nome: **RUDIMAR FREITAG**
Cargo: **DIRETOR**


Nome: **VANDERLEY JOSÉ PIACINI**
Cargo: **SÓCIO-GERENTE**

TABELIONATO DE LAJEADO Em Alberto Torres, nº 5 - Tel: (051) 714.1741	RECONHEÇO A AUTENTICIDADE (S) (S) (S) (S) (S)
	<i>Rudimar Freitag, Diretor</i> <i>Vanderley José Piacini, Sócio</i> <i>Bruno Rieth</i>
	Em testemunha LAJEADO - RS, 07 ABR 1995
	WILSON KLEIN - Tabelião WILSON RODRIGO DIEL - Escr. do Tabelião ANGELISE GÖTTSCHE - Escr. da Fundação CARLITO LANGE - Escr. Autent. do

Testemunhas:


Nome: **Philippe Jean**
RG: **W199877-F**
CIC: **106.952.278-31**


Nome: **URI BRUNO RIETH**
RG: **1035542299**
CIC: **125109470-87**

ANEXO I

GARANTIA CONTRATUAL

Os Veículos **PEUGEOT** são garantidos pelo Fabricante contra quaisquer defeitos de fabricação ou de material, por um período de um ano, sem quaisquer limites de quilometragem, a partir da data de entrega do Veículo ao cliente, conforme evidenciado na fatura de venda por tal cliente. Esta data será registrada no Certificado de Garantia dado ao cliente na data da mencionada entrega.

Esta garantia é dada em complemento à garantia legal usada em países onde tal garantia seja prevista.

Esta garantia cobre:

- Revisão ou substituição de peças reconhecidas pelo fabricante ou por seu representante como defeituosas,
- Conserto de defeitos de pintura do Veículo, assim reconhecido pela fabricante,
- Fornecimento de material de pintura e mão de obra para os serviços descritos acima.

Condições para aplicação desta garantia:

-A aplicação desta garantia é subordinada ao cumprimento da primeira visita de garantia à oficina mecânica da rede de vendas **PEUGEOT**, conforme as recomendações do Fabricante. Esta primeira visita é gratuita, e por ocasião de tal visita, o documento comprobatório da visita de (anexo ao Cartão de Garantia) será entregue pelo cliente ao representante do fabricante. O cliente deverá pagar somente pelas peças de desgaste rápido, lubrificantes e o cartucho do filtro de óleo.

A aplicação desta garantia condiciona-se a:

- o Veículo ter sido consertado nas oficinas da rede de vendas **PEUGEOT**,
- as revisões periódicas previstas no manual de manutenção terem sido realizadas na época prevista e nas oficinas mecânicas da citada rede de vendas,
- o Veículo não ter sofrido transformações ou alterações por sociedades não autorizadas pelo Fabricante, ou ainda que o Veículo tenha sido utilizado em corridas de automóveis,
- as peças originais não terem sido substituídas por outras peças não aprovadas pelo Fabricante.



Esta garantia não cobrirá:

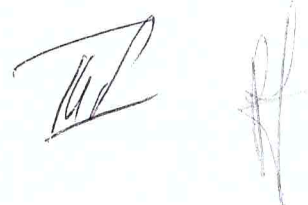
- danos causados por negligência, mau uso, descumprimento das instruções contidas no manual de instruções do usuário, sobrecarga, mesmo que momentânea, ou inexperiência do motorista,
- despesas relacionadas com manutenção de rotina ou decorrentes do desgaste normal das peças,
- despesas decorrentes do Veículo ter permanecido no mesmo lugar por algum tempo,
- despesa atribuível a fator externo, causando danos ao Veículo, especialmente, impacto de cascalhos e mancha química, animal ou vegetal na pintura,
- dano causado por fenômenos naturais, tais como raios, enchentes, etc...
- dano decorrente de acidentes,
- quaiquer outras despesas embora não sejam especificamente mencionadas neste garantia contratual ou na garantia legal. Os serviços de garantia não prorrogam o prazo original da garantia.



ANEXO II

O(s) estabelecimento(s) **DISTRIBUIDORA** referido(s) no artigo 7 do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** celebrado entre a **PEUGEOT DO BRASIL** e a **PEGASUS VEÍCULOS LTDA.** será(ão) localizado(s) no(s) endereço(s) a seguir:

SHOW ROOM E OFICINA: Av. Senador Alberto Pasqualini, 550
Lajeado - Rio Grande do Sul



PEUGEOT DO BRASIL

MOD	FIRME M	PREV M+1	PREV M+2	PREV M+3	TOTAL
-----	---------	----------	----------	----------	-------

Este pedido está sujeito às cláusulas e condições do Contrato de Distribuição firmado entre a **PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** e a **DISTRIBUIDORA** em

LAJEADO, 31 DE MARÇO DE 1995

03533B43.a12
11.01.95

CABELEAÇÃO DE CABEADO
Rua Alameda Jans, 685 - Tel. 083-71.17-9
RECONHEÇA A AUTENTICAÇÃO
Ruellinnor Freitas
LACRADO - RS,
07 ABR 2005
WILSON KLEIN - TUBARÃO
WILSON ROBERTO DIEL - JARDIM DO TABARÃO
ANELISE GÖTTGENS - ESCOL. PÁTRIA
OSÍCIO LANGE - ESCOL. AUTISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VEÍCULO VAN

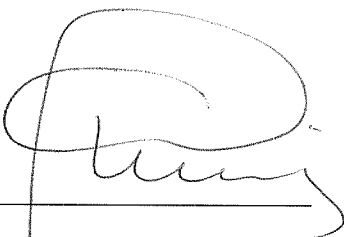
O Fundo Municipal de Saúde de Quaraí-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede na Rua Doutor Ascânio Tubino, nº 734, bairro Centro, na cidade de Quaraí/RS, CEP 97.560-000, neste ato representada pelo Sr. Mauro Ely de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Pegasus Veículos Ltda, registrada no CNPJ 95.989.027/0001-00, na qualidade de concessionária, situada à Rod BR 386, KM 347, nº580, bairro Hidraulica, na cidade de Lajeado – RS, CEP 95.900-010, prestou o satisfatório fornecimento dos produtos abaixo citados, com as seguintes características:

- 1- Veículo Peugeot Expert Minibus 10+1;

Os produtos entregues derivam da nota de empenho número **2021/8878**. A referida ordem é oriunda do Pregão Eletrônico número 2021/55.

Declaramos ainda, que a empresa demonstrou capacidade para atendimento necessário ao bom desempenho dos referidos materiais e equipamentos, que foram entregues no prazo fixado, cumprindo-se todos os itens, sendo que não temos nada que desabone a atuação da mesma e seu corpo técnico.

Quaraí, 04 de julho de 2022



Mauro Ely de Almeida
MAURO ELY DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VEÍCULOS FURGÃO E SUV

O Município de Toropi, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.539.271/0001-82, com sede na Rua Fernando Ferraro, s/nº, bairro Centro, na cidade de Toropi/RS, CEP 97.418-000, neste ato representado pelo Sr. **LAURO SCHERER PREFEITO MUNICIPAL**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Pegasus Veículos Ltda, registrada no CNPJ 95.989.027/0001-00, na qualidade de concessionária, situada à Rod BR 386, KM 347, nº580, bairro Hidraulica, na cidade de Lajeado – RS, CEP 95.900-010, prestou o satisfatório fornecimento dos produtos abaixo citados, com as seguintes características:

- 1- Veículo Peugeot 2008 Allure Pack 1.6 AT;
- 2- Veículo Peugeot Expert Business Pack.

Os produtos entregues derivam das notas de empenhos número **2021/1363 e 2022/55**.

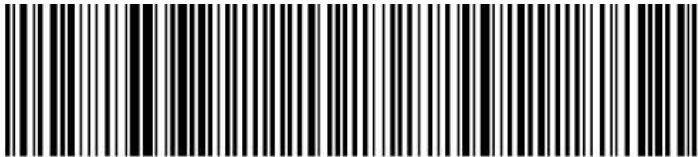
Declaramos ainda, que a empresa demonstrou capacidade para atendimento necessário ao bom desempenho dos referidos materiais e equipamentos, que foram entregues no prazo fixado, cumprindo-se todos os itens, sendo que não temos nada que desabone a atuação da mesma e seu corpo técnico.

TOROPI, 27 DE JUNHO DE 2022

Lauro Scherer
Prefeito
Toropi - RS
Ata Posse nº 97
CPF 231 533 260-53

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE PEGASUS VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 85084 SÉRIE 1

PEGASUS VEICULOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
 CHAMPS ELYSÉES VALORIZANDO VOCÊ		ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 - KM 347 Nº580 BAIRRO/DISTRITO: HIDRAULICA MUNICÍPIO: LAJEADO RS CEP: 95900-310 FONE: (51)3714-5399		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 85084 SÉRIE: 1	
				CHAVE DE ACESSO 4321 0494 9890 2700 0100 5500 1000 0850 8414 2202 0433 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210069419540 09/04/21 16:57:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0720068088		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 94.989.027/0001-00	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TOROPI				C.N.P.J. / C.P.F. 01.539.271/0001-82	
ENDEREÇO RUA FERNANDO FERRARI, Nº S/N, PREFEITURA				DATA DA EMISSÃO 09/04/2021	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 97418-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /	
MUNICÍPIO TOROPI		FONE / FAX (55)3276-7011		UF RS	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4610000538		HORA DA SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA 001		Vencimento 09-04-2021		Valor R\$ 99990.00	
Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		DUPLICATA		Vencimento	
Valor R\$		Forma de Pagamento		DUPLICATA	
Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento	
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 99.990,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 99.990,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEICULO	
QUANTIDADE		ESPECIE		UF	
MARCA		NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF	
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE
QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS
V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI			
V890	Chassi: 936CMNFNVMB517087 - Motor: 10DGAH0072551 - 2008 ALLURE PACK 1.6 AT 20/21 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 161392 Potencia 118 Cilindrada 118 N.Passageiros 5 Marca PEUGEOT Combustivel FLEX Cor Interna PRETO/CINZA Cor Externa BRANCO Fab/Mod 2020/2021 Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 2008 ALLURE PACK 1.6 AT 20/21	87032310	0 60	5405	UNIDAD
1,00	99.990,0000	99.990,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: LUCAS A. FLORIANO - Codigo Nota: 5048 - numero do empenho 1363/21;;- Num. Pedido: 2140 - Modelo: 2008 ALLURE PACK 1.6 AT 20/21 - Renavam: 161392 - Num Motor Externo: 10DGAH0072551 - Pot: 118; - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente: licitacoes@toropi.rs.gov.br; Trib aprox R\$: 0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/RS				RESERVADO AO FISCO	



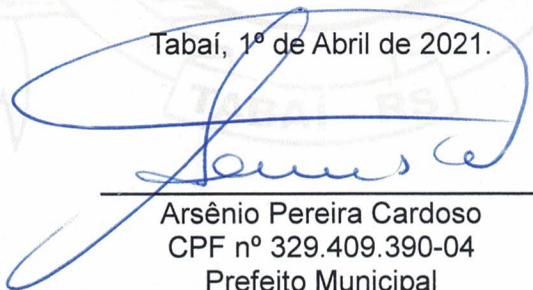
Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TABAI**, Pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 01.615.515/0001-69, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Tabai/RS, neste ato representado pelo Sr. Arsenio Pereira Cardoso, prefeito municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa PEGASUS VEÍCULOS LTDA (CHAMPS ELYSÉES), inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0001-00, com sede na Rodovia BR 386 km 347, nº580, Bairro Hidráulica, no Município de Lajeado, CEP 95.900-010, Forneceu um veículo marca/modelo: **PEUGEOT EXPERT MINIBUS ZERO QUILOMETRO**, com as seguintes características: Ano/modelo 2019; MOTOR 1.6 turbo diesel, na cor branca (sem custos adicionais); movido a diesel; Garantia de 36 meses ou 100.000 km, para transporte de passageiros com capacidade mínima de 11 (onze) lugares (dez passageiros mais um condutor); com potência mínima de 115 cv; tração dianteira; protetor de cárter; freios ABS nas 04 (quatro rodas); airbag frontal com no mínimo 03 (três) pontos de impacto; ar condicionado; retrovisores elétricos com regulagem interna; luz de cortesia no compartimento de carga; películas solares em todos os vidros exceto no para-brisa dianteiro; injeção eletrônica; direção eletro/hidráulica com regulagem de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; câmbio mecânico de 6 (seis) marchas; porta lateral de série deslizante lado do passageiro; porta traseira com vidros e abertura até 180°; rádio am/fm - mp3 – bluetooth - USB com no mínimo 02 (dois) alto falantes e demais equipamentos exigidos pelo DENATRAN e demais órgãos de trânsito, sem transformação, sendo assim original de fábrica. **O veículo foi entregue com licenciamento e emplacamento em nome do município de Tabai/RS.**

Atestamos que o fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabai, 1º de Abril de 2021.



Arsênio Pereira Cardoso
CPF nº 329.409.390-04
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.989.027/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1992
NOME EMPRESARIAL PEGASUS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMPS ELYSEES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 386, KM 347	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO HIDRAULICA	MUNICÍPIO LAJEADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3714-5399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 12:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/06/2022

Identificação			
CAD ICMS	072/0068088		
CNPJ	94.989.027/0001-00		
Razão Social	PEGASUS VEICULOS LTDA		
Nome Fantasia	PEGASUS		
Endereço			
Logradouro	EST BR 386		
Número	580	Complemento	
Bairro/Distrito	HIDRAULICA		
Município	LAJEADO	U.F.	RS
CEP	95900-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
Data Abertura	01/07/1994		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

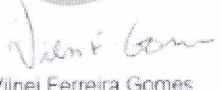
ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal da Fazenda concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão PEGASUS VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº: 94.989.027.0001-00			
Endereço RODOVIA BR 386, 580 - KM 347, HIDRAULICA - Lajeado/RS			
Ramo(s) de Atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
Início da Atividade 25/05/1993	Validade Alvará DEFINITIVO	Protocolo 1632/2005	Inscrição 18231
Observações			

Lajeado, 17 de Dezembro de 2014


José Carlos Bulle
Secretário da Fazenda


Vinícius Ferreira Gomes
Chefe de Núcleo de Controle
e de Fiscalização

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado
(<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de
chancela: **RMF1.4322.JVER.4351** emitido em 17/12/2014 às 12:00:26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME

VANDERLEY JOSE PIACINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

6022410771 SSP/PC RS

CPF

403.792.210-04

DATA NASCIMENTO

29/09/1962

FILIAÇÃO

MARIO PIACINI

AMABILE MARIA PIACINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02551603949

VALIDADE

11/08/2022

1ª HABILITAÇÃO

04/02/1982

OBSERVAÇÕES

EAR

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

LAJEADO, RS

DATA EMISSÃO

14/08/2017

[Assinatura]

Ilido Mário Szinvelski
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

98031528559

RS196572363

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1518448095



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
1518448095

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEGASUS VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 17.557.408,25	R\$ 19.219.538,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.090.352,71	R\$ 14.007.042,74
DISPONIBILIDADES		R\$ 527.811,23	R\$ 128.198,45
CAIXA		R\$ 13.757,73	R\$ 9.250,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 512.956,38	R\$ 117.833,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.097,12	R\$ 1.114,35
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 6.919.765,75	R\$ 7.244.852,78
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 4.153.571,72	R\$ 4.375.927,92
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (18.431,64)	R\$ (248.009,32)
(-) OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ (51.183,16)	R\$ (61.035,35)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 707.396,82	R\$ 299.319,80
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.884.770,91	R\$ 2.729.085,43
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 243.641,10	R\$ 149.564,30
ESTOQUES		R\$ 5.558.678,33	R\$ 6.536.296,87
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 2.424.979,10	R\$ 2.985.352,34
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 1.028.618,61	R\$ 1.121.935,72
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 1.785.387,23	R\$ 1.874.016,80
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 102.882,94	R\$ 102.882,94
(-) ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ (735.295,02)	R\$ (1.591.784,76)
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 952.105,47	R\$ 2.043.893,83
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 84.097,40	R\$ 97.694,64
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 84.097,40	R\$ 97.694,64
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.254.703,49	R\$ 3.425.054,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 377.120,52	R\$ 377.120,52
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 236.500,00	R\$ 236.500,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 140.620,52	R\$ 140.620,52
INVESTIMENTOS		R\$ 1.275.174,13	R\$ 1.363.183,09
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.275.174,13	R\$ 1.363.183,09
IMOBILIZADO		R\$ 1.540.206,84	R\$ 1.619.689,15
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 2.664.574,41	R\$ 2.816.557,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.41.46.33.1A.DA.89.92.4C.AE.1D.15.7C.6C.BC.04.A4.44.2C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEGASUS VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.124.367,57)	R\$ (1.196.868,49)
INTANGÍVEL		R\$ 62.202,00	R\$ 65.062,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 62.202,00	R\$ 65.062,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 1.212.352,05	R\$ 1.787.440,75
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 1.212.352,05	R\$ 1.787.440,75
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 1.212.352,05	R\$ 1.787.440,75
P A S S I V O		R\$ 17.557.408,25	R\$ 19.219.538,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.444.462,01	R\$ 10.056.374,82
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 7.446.595,94	R\$ 9.319.543,90
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 2.871.436,47	R\$ 3.567.264,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 930.420,74	R\$ 1.356.961,47
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 83.113,99	R\$ 86.782,12
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 578.414,98	R\$ 1.079.455,72
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.525.010,21	R\$ 3.699.487,44
(-) (-) DEVOLOÇÕES DE COMPRAS		R\$ (541.800,45)	R\$ (470.406,92)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 259.947,98	R\$ 70.208,99
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 219.228,84	R\$ 64.110,02
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 40.719,14	R\$ 6.098,97
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 308.661,44	R\$ 140.254,37
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 308.661,44	R\$ 140.254,37
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 429.256,65	R\$ 526.367,56
PROVISÕES		R\$ 340.804,84	R\$ 405.198,72
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 71.250,75	R\$ 107.783,44
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 17.201,06	R\$ 13.385,40
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.209.352,29	R\$ 4.218.601,85
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.209.352,29	R\$ 4.218.601,85
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 111.178,74	R\$ 111.748,42
EMPRESTIMO DE MUTUO - PESSOAS FISICAS		R\$ 3.201.514,48	R\$ 3.207.940,86
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R\$ 896.659,07	R\$ 898.912,57
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 51.018,87	R\$ 51.018,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.41.46.33.1A.DA.89.92.4C.AE.1D.15.7C.6C.BC.04.A4.44.2C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEGASUS VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 51.018,87	R\$ 51.018,87
CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 51.018,87	R\$ 51.018,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.629.927,43	R\$ 3.683.784,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.102.600,00	R\$ 3.102.600,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.102.600,00	R\$ 3.102.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 423.169,01	R\$ 423.169,01
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 423.169,01	R\$ 423.169,01
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 104.158,42	R\$ 158.015,10
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 104.158,42	R\$ 158.015,10
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 1.222.647,65	R\$ 1.209.758,60
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 1.222.647,65	R\$ 1.209.758,60
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 1.222.647,65	R\$ 1.209.758,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.41.46.33.1A.DA.89.92.4C.AE.1D.15.7C.6C.BC.04.A4.44.2C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Pégasus Veículos Ltda *****
CNPJ 94.989.027/0001-00*****

Lajeado, 25 de novembro de 2022, às 17h22min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/11/2022 17h22min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001443258256





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PEGASUS VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **94.989.027/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22116860**
Autenticação: **32175515**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:17 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **C83A.1C7C.4BD3.8CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.989.027/0001-00
Razão Social: PEGASUS VEICULOS LTDA
Endereço: RDV BR 386 KM 347 580 / HIDRAULICA / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112600535697508917

Informação obtida em 05/12/2022 08:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, PEGASUS VEICULOS LTDA(4300), CPF/CNPJ 94.989.027/0001-00 com Inscrição Municipal 18231 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 09 de AGOSTO de 2022, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
QCZE.HQNQ.B217.OOHA**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Certidão nº: 40183712/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:04:26

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.989.027/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS

Pregão Eletrônico nº 134/2022

A empresa Pégasus Veículos Ltda, sociedade limitada, estabelecida na Rodovia BR 386 KM 347 nº 580, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-310, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0001-00, representada pelo Sr. Vanderley José Piacini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 682, Apt 301, Bairro Americano, na cidade de Lajeado RS, CEP 95.900.474, portador do CPF nº. 403.792.210-04, e da Cédula de Identidade nº. 6022410771 expedida pela SSP/RS, **DECLARA**:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações e documentos são verídicas, bem como todas as certidões e demais documentos apresentados são autênticos, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- b) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;
- d) Que não restou apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- f) Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- g) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015;
- h) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau, de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários do poder Executivo Municipal, titulares de cargos que lhe sejam equiparados e dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como dos Vereadores e dos titulares de cargos de Direção no âmbito da Câmara de Vereadores, nem está ligado(a) a matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, a Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, ou a Servidores Municipais, até seis (6) meses após finda a(s) respectiva(s) função(ões);

- j) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- k) Que a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. O licitante não tentou influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação e o conteúdo da proposta apresentada não foi, e nem será, discutido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, com qualquer outro participante potencial ou de fato nem qualquer integrante do órgão ou comissão da presente licitação;

Lajeado, 23 de dezembro de 2022.

VANDERLEY JOSE

PIACINI:40379221004

Assinado de forma digital por
VANDERLEY JOSE PIACINI:40379221004
Dados: 2022.12.20 08:28:13 -03'00'

Vanderley José Piacini



NOVO CITROËN C3





conquistando as ruas com estilo e personalidade

Seus dias podem ser todos diferentes;
e o seu carro também.

Não siga caminhos, faça o seu.

> design

> conforto

> tecnologia

> motorização

> segurança

> versões

> citroën & você



design

É sempre uma experiência única
admirar o Novo Citroën C3.





diferente
de tudo que
você está
acostumado,
pensado
para você

Design inovador e irresistível

O Novo Citroën C3 foi pensado para você se sentir único. Seu design carrega a atitude e o estilo que são a sua cara. Não importa quantas vezes você o veja, o Novo Citroën C3 será sempre atrativo, e cheio de conforto e versatilidade.



Robustez com atitude SUV

Imponente, o Novo Citroën C3 possui uma das maiores distâncias em relação ao solo da categoria, proporcionando todo conforto para viagens mais agradáveis e suaves.





Rodas exclusivas Quadra, Octo e Octo Diamond Cut



 *Lanternas com assinatura*



*Assinatura luminosa com LED diurno
e linhas exclusivas no capô*





C3 First Edition

Versátil e com um design imponente, desde as suas linhas do capô, passando pelo badge exclusivo e airbumps nas portas, até a assinatura inconfundível do LED, a First Edition traz o melhor dos features numa edição carregada de estilo e atitude, que vai encantar você a cada olhada.



conforto

Dirigibilidade com muito espaço
para ser quem você é.





muito
espaço
para se
reinventar
todos os
dias

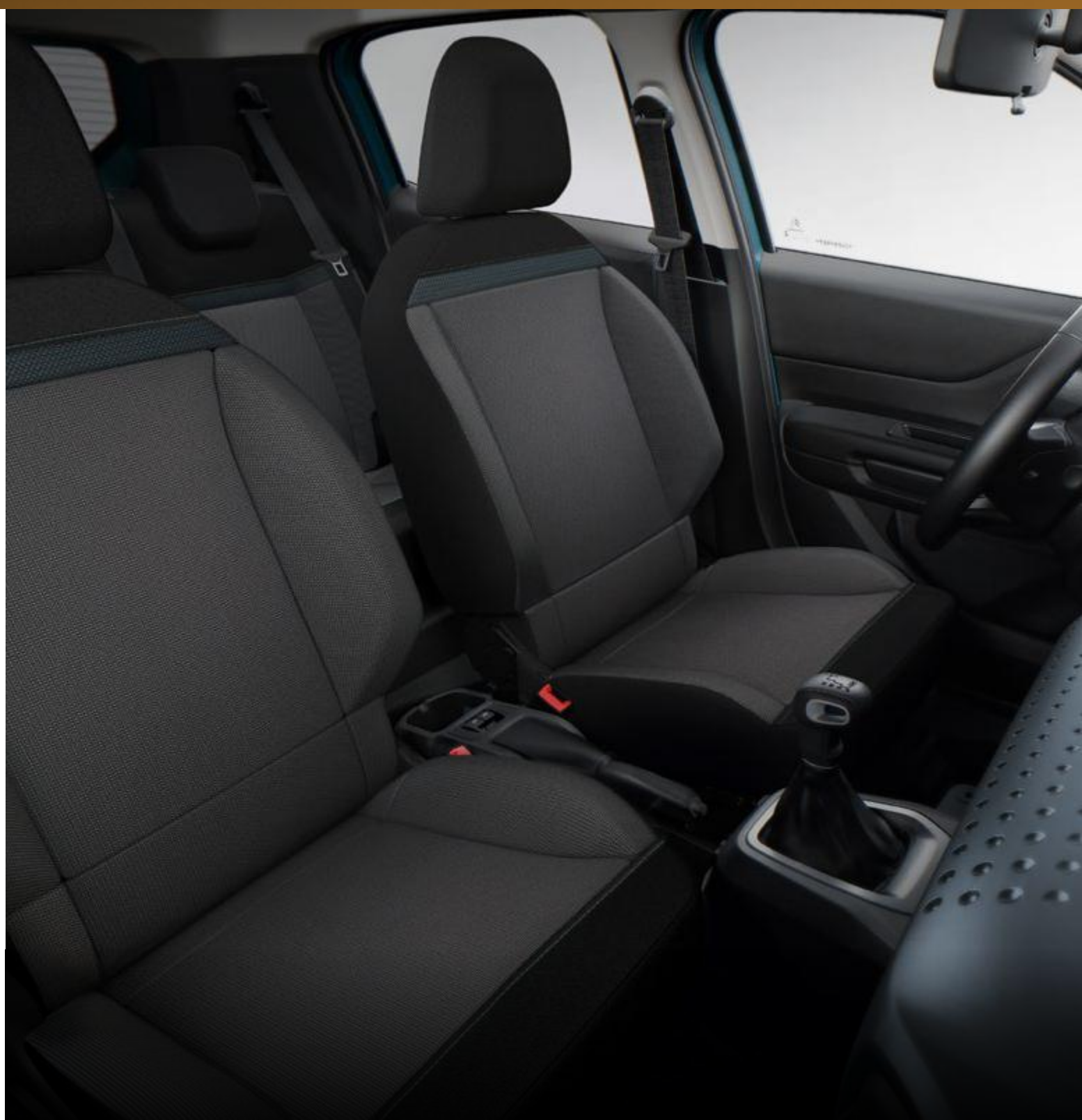
Estilo e personalidade em cada detalhe

Em seu interior, o painel horizontal imediatamente transmite uma sensação de espaço, tornando a vida a bordo uma experiência ainda mais agradável, inclusive no toque, com acabamentos especiais e uma posição de dirigir inigualável.



Conforto e espaço inacreditáveis, para todos

O novo Citroën C3 tem espaço para você levar sua família, amigos, crush ou quem você quiser em seu amplo espaço interno com a maior altura do teto da categoria.





*Bancos traseiros
rebatíveis: ainda mais
espaço para o que
você quiser*

tecnologia

Para te conectar com
o que você mais gosta.





tecnologia
para se
conectar,
ousar e
sair do
comum

Citroën Connect Touchscreen 10"

A central multimídia de 10" que, além de ter tecnologia de ponta, oferece suporte para Apple CarPlay® e Android Auto®, e permite espelhar a tela do celular de forma 100% sem fio. Muito mais liberdade.





controle
total ao
alcance
das mãos
e dos olhos

Comandos no volante e Cluster digital

Além do Citroën Connect Touchscreen 10", você também pode controlar o áudio pelos comandos do volante, sempre complementado pelo painel de instrumentos digital.



Câmera de ré na central multimídia

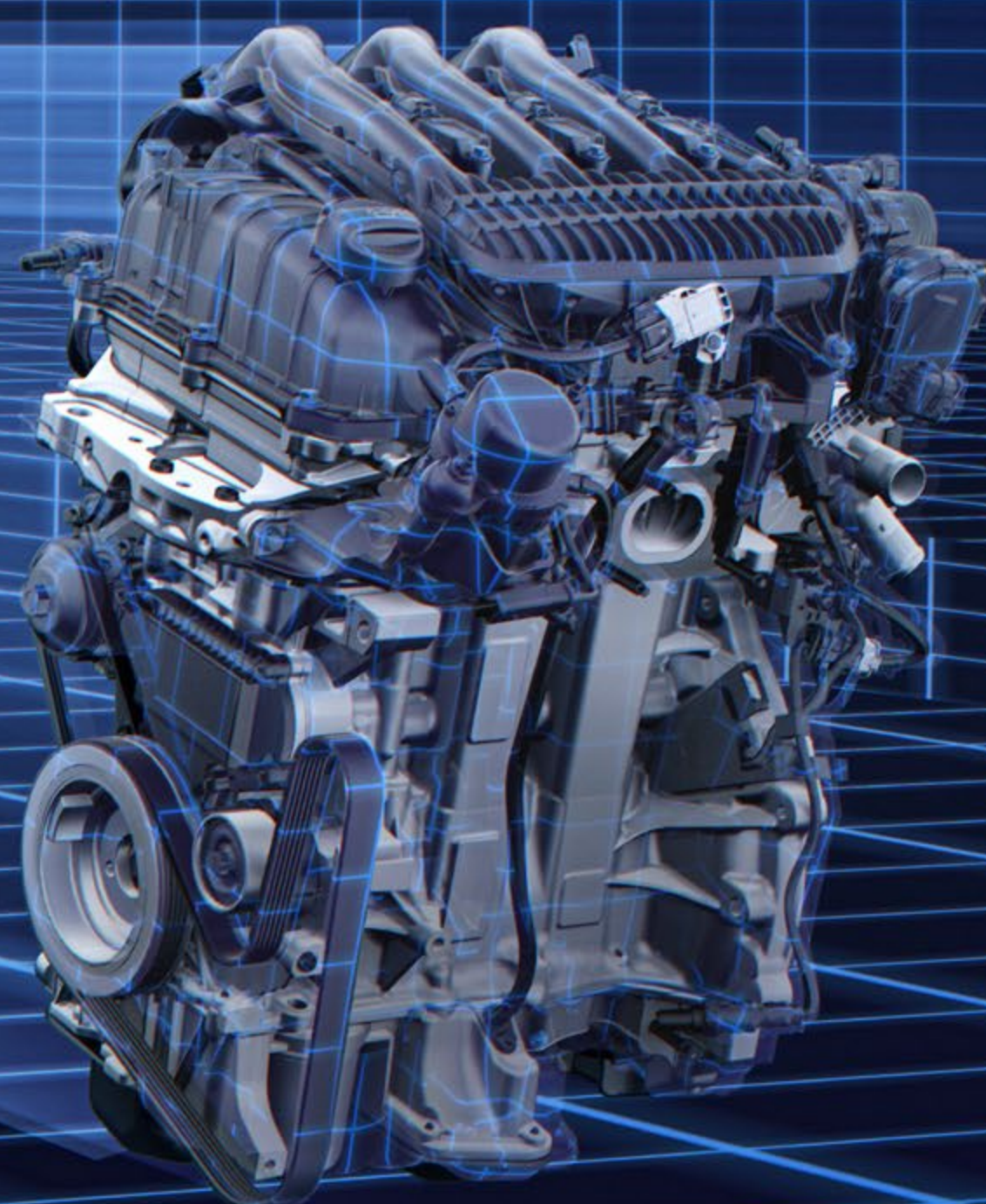
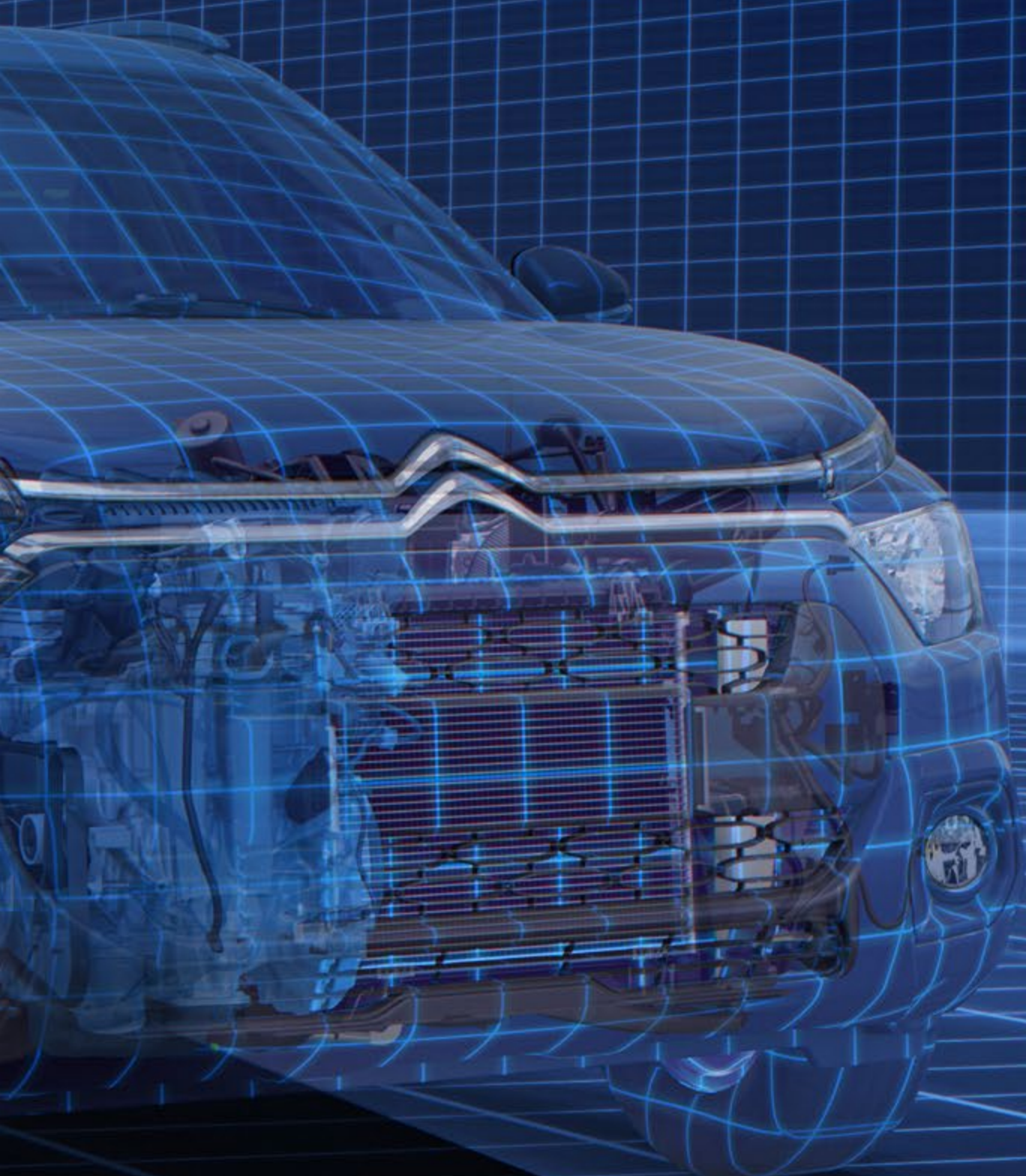
E mais:

- *Ar-condicionado*
- *Vidros elétricos*
- *Retrovisores elétricos*
- *3 saídas USB (1 frontal e 2 traseiras)*

motorização

Robustez e agilidade com economia em qualquer situação.





motores
1.0 Firefly
com 75 cv
e 1.6 VTi
com 120 cv.

Versatilidade até na motorização

Além de priorizar a performance, as duas opções de motorização e de câmbio do Novo Citroën C3 são eficientes e tecnológicas. Aliado à isso, o modo ECO de condução torna os motores ainda mais econômicos, sem perder o desempenho.

segurança

Dirigir o Novo Citroën C3 é a certeza de uma direção segura e tranquila.





Airbags



assistente de partida em rampa

Pronto para enfrentar qualquer terreno graças ao hill assist - assistente em rampa, que proporciona mais comodidade e segurança ao seu trajeto.

câmera de ré

Com a câmera de ré, que aumenta a visibilidade, você consegue finalizar qualquer manobra e estacionar o Novo Citroën C3 com muito mais facilidade.

E mais:

- *Sensor de pressão dos pneus*
- *ESS - Emergency Stop Signal*
- *Alarme perimétrico*
- *Isofix para cadeirinhas de bebê*

versões

**Conheça as versões do Novo Citroën C3
e se apaixone ainda mais.**



LIVE



LIVE PACK



FEEL



FEEL PACK



FIRST EDITION

LIVE



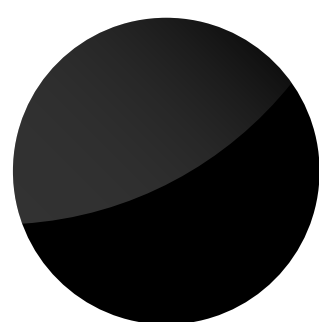
Principais itens:

- Motor 1.0 Firefly
- Assistente de partida em rampa
- Direção elétrica
- iTPMS - Sistema de detecção de pressão dos pneus

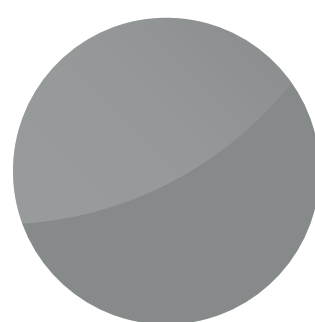
Outros itens:

- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Vidros elétricos dianteiros
- Ar-condicionado
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Airbag duplo
- Tomada 12V (dianteira)
- ISOFIX
- Molduras nas caixas de roda
- Rodas em aço 15" com calotas

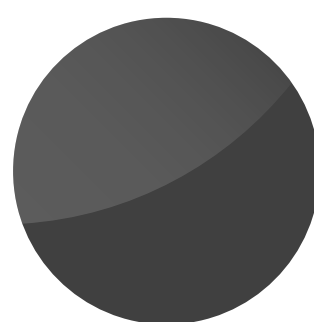
CORES



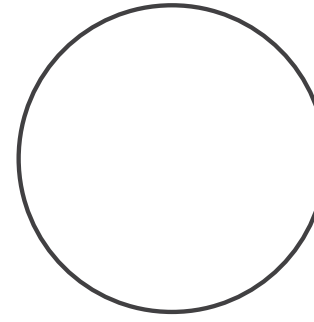
Preto
Perla Nera



Cinza
Artense



Cinza
Grafito



Branco
Banquise

OPCIONAIS

PROTECTION PACK:

- Friso lateral
- Protetor de cárter

LIVE PACK



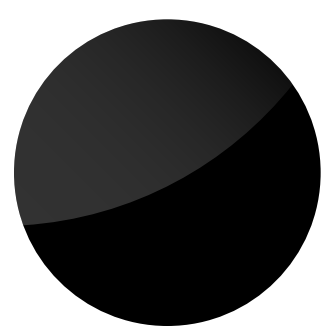
Todos itens da versão Live +:

- Chave principal com plip
- Citroën Connect Touchscreen 10" com Apple CarPlay™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)

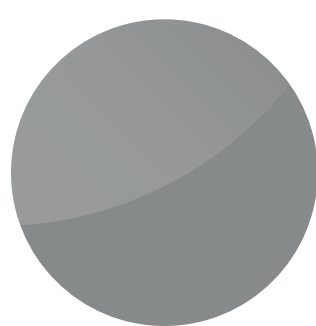
Outros itens:

- Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro

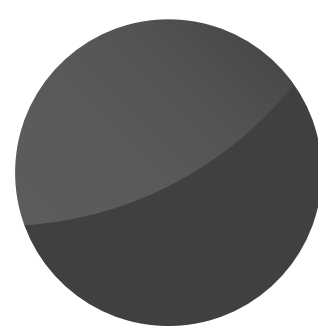
CORES



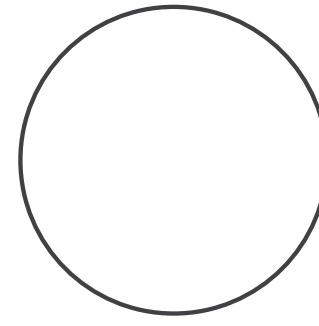
Preto
Perla Nera



Cinza
Artense



Cinza
Grafito



Branco
Banquise

OPCIONAIS

PROTECTION PACK:

- Friso lateral
- Protetor de cárter

FEEL



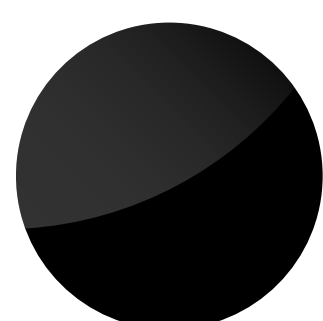
Todos itens da versão Live Pack +:

- Motor 1.0 Firefly ou 1.6 VTi Flex Start
- Alarme perimétrico
- Luzes Diurnas em LED
- Barras de teto
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico

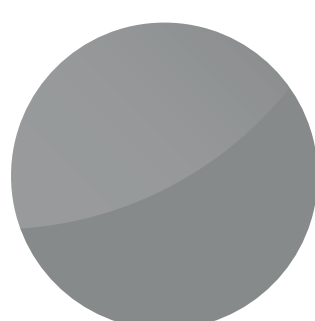
Outros itens:

- Volante com regulagem de altura
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Maçanetas na cor da carroceria
- Maçanetas internas pintadas em prata
- Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra
- Painel na cor Azul Metálico

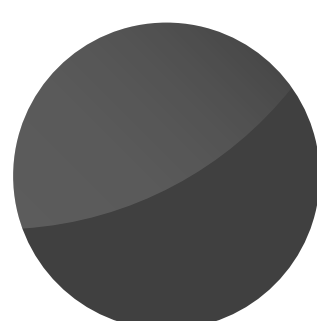
CORES



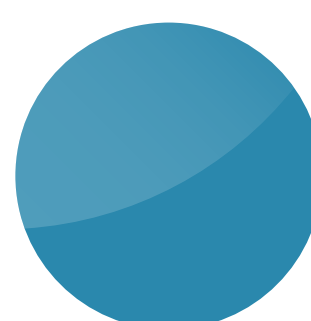
Preto
Perla Nera



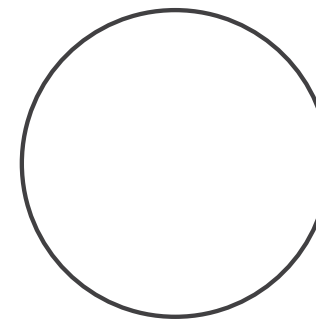
Cinza
Artense



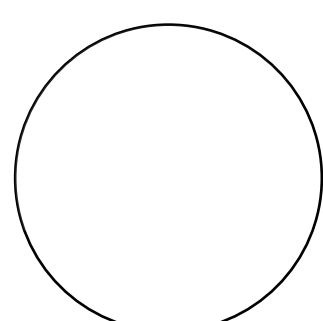
Cinza
Grafito



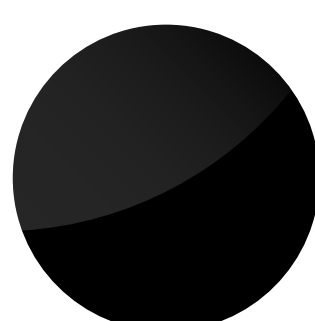
Azul
Spring



Branco
Banquise



Teto dual tone
Branco Banquise



Teto dual tone
Preto Perla Nera

OPCIONAIS

PROTECTION PACK:

- Friso lateral
- Protetor de cárter

COMFORT PACK:

- Câmera de ré
- Sensor de estacionamento

FEEL PACK



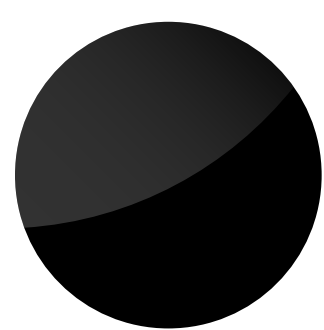
Todos itens da versão Feel +:

- 1.6 VTi Flex Start com câmbio automático
- Rodas de liga 15" diamantadas
- Faróis de neblina
- Câmera de ré

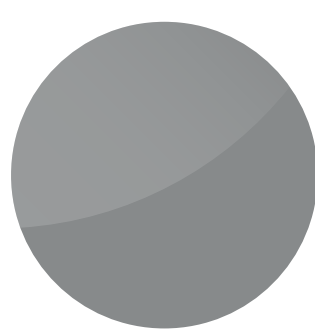
Outros itens:

- Modo eco de condução
- Retrovisores externos em preto perla nera
- Volante revestido em couro ecológico

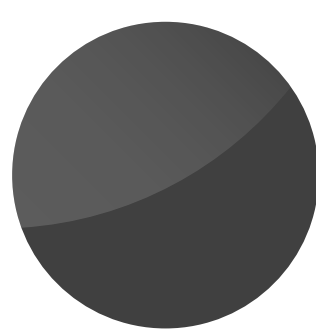
CORES



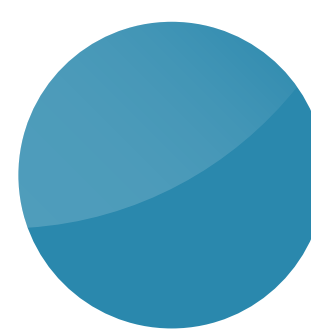
Preto
Perla Nera



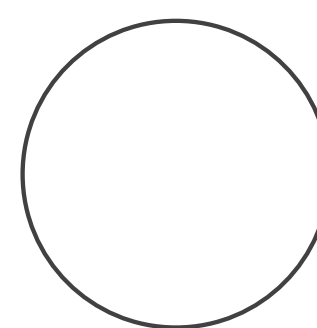
Cinza
Artense



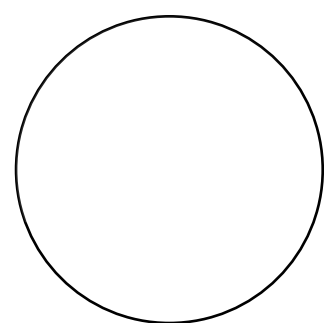
Cinza
Grafito



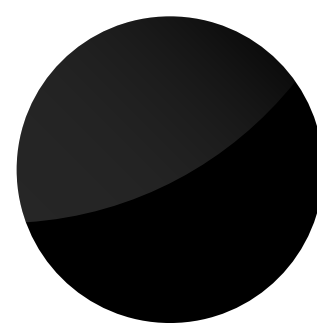
Azul
Spring



Branco
Banquise



Teto dual tone
Branco Banquise



Teto dual tone
Preto Perla Nera

OPCIONAIS

PROTECTION PACK:

- Friso lateral
- Protetor de cárter

FIRST EDITION



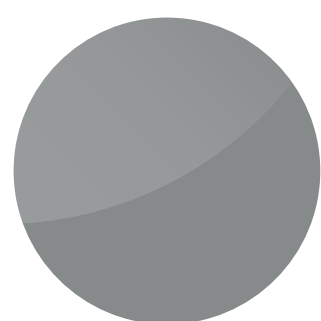
Todos itens da versão Feel Pack+:

- Motor 1.0 Firefly ou 1.6 VTi Flex Start
- Airbumps® nas portas
- Embelezadores de faróis de neblina

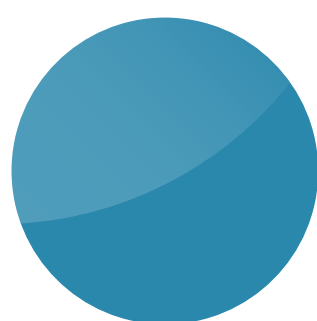
Outros itens:

- Barras de teto com pintura cinza
- Tapetes personalizados
- Emblemas “First Edition”

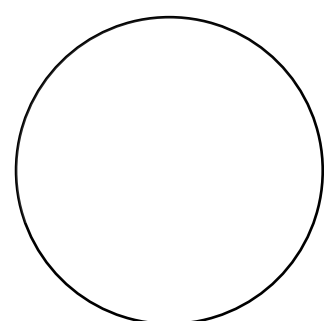
CORES



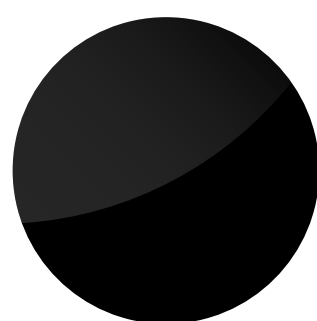
Cinza
Artense



Azul
Spring



Teto dual tone
Branco Banquise



Teto dual tone
Preto Perla Nera

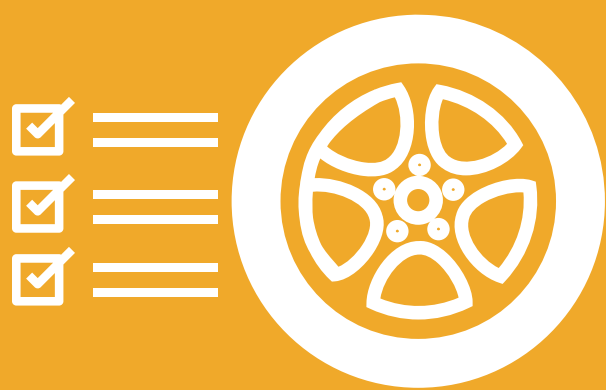
Citroën & Você

Ter um Novo Citroën C3 é
saber que sempre tem alguém
cuidando bem de você.

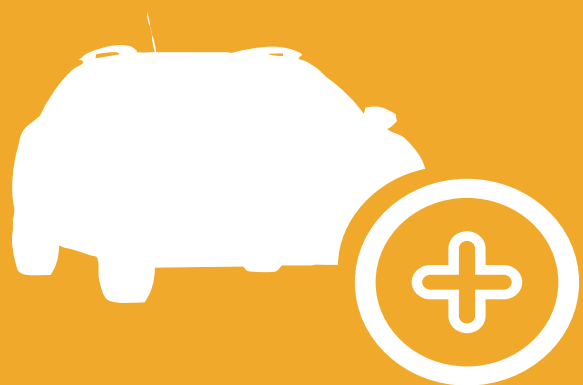




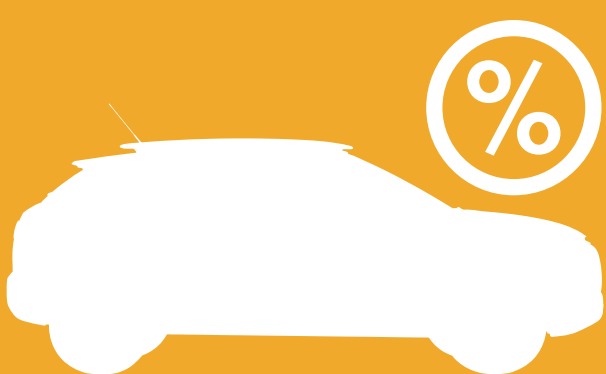
Todo veículo Citroën tem verificação e abastecimento de fluidos gratuitos na rede Citroën.



Check-up, rodízio de pneus e calibragem gratuitos em toda a rede Citroën.



A cada revisão realizada, ganhe 10% do valor gasto para compra de peças ou serviços na rede Citroën.



Todo Citroën fora do período de garantia conta com descontos progressivos na mão de obra e nas peças.



Nas revisões agendadas, o veículo é entregue no mesmo dia.



Preço Fixo de Revisão para toda a linha Citroën, disponibilizado em nosso site.



Caso seu veículo permaneça por mais de 4 dias em reparo, emprestamos um outro Citroën, sem custo.



Para qualquer necessidade, entre em contato pelo **0800 011 80 88.**



Citroën Advisor: sua opinião ajuda todos os nossos clientes.



Oferecemos 8 anos de reboque gratuito, em casos de pane ou colisão.

conheça as vantagens Citroën



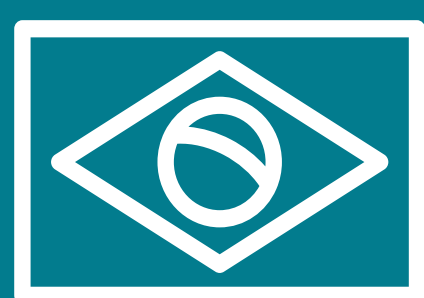
MY CITROËN*

Aproveite todos os serviços e benefícios exclusivos para clientes Citroën. Baixe pela Apple Store ou pelo Google Play.

3 ANOS GARANTIA

3 ANOS DE GARANTIA

3 anos de garantia com Km ilimitado, para todos os modelos Citroën C3.



Produzido no Brasil, em Porto Real, RJ.



PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS

Somente peças originais garantem a segurança e a qualidade do seu Citroën.



CHRONO SERVICE**

Troca de pastilhas, correias, velas e escapamento, alinhamento e balanceamento em até duas horas.

**Confira as concessionárias participantes.

para mais informações, entre em contato
com uma concessionária [aqui](#)

pós-vendas

Citroën Collection



3 anos
garantia
do veículo

≡
MENU



NO TRÂNSITO, SOMOS TODOS PEDESTRES.

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

Sobre este material: As especificações técnicas e a disponibilidade das cores por versão dos veículos podem ser alteradas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Alguns equipamentos e acessórios apresentados são ilustrativos e opcionais. Consulte disponibilidade no site citroen.com.br ou em um concessionário autorizado Citroën. As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais do veículo. **Agosto / 2022**

CITROËN NOVO C3

MY 2022/2023



Ficha Técnica		Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
MOTOR						
Motor			1.0 Firefly	VTi 120 Flex Start		
Número de Cilindros			3	4		
Número de Válvulas			6	16		
Cilindrada			999 cm³	1.587 cm³		
Alimentação			Injeção eletrônica MPI	Injeção eletrônica MPI		
Potência máxima			Gasolina: 71 cv a 6.000 rpm Etanol: 75 cv a 6.000 rpm	Gasolina: 113 cv a 6.000 rpm Etanol: 120 cv a 6.000 rpm		
Torque máximo			Gasolina: 10,0 kgfm a 3.250 rpm Etanol: 10,7 kgfm a 3.250 rpm	Gasolina: 15,4 kgfm a 4.250 rpm Etanol: 15,7 kgfm a 4.500 rpm		
TRANSMISSÃO						
Câmbio	Manual de 5 marchas					Automático sequencial de 6 marchas
Tracção	Dianteira					
DIREÇÃO						
Sistema de direção	Elétrica com assistência variável					
SUSPENSÃO						
Suspensão dianteira	Tipo Pseudo McPherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora					
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos					
FREIOS						
Sistema dianteiro	Freios a disco ventilados (252 x 22 mm)					
Sistema traseira	Tambor (8 pol.)					
Auxílio a frenagem	ESP + ASR + ABS + REF					
PNEUS E RODAS						
Pneus	195/65 R15					
Estepe	Tipo Temporário (125/80 R15)					
COMBUSTÍVEL						
Combustíveis aceitos	Gasolina e etanol					
Capacidade Tanque (l)	47					
DIMENSÕES						
Comprimento			3.981 mm			
Largura			1.733 mm			
Largura com retrovisores abertos			2.012 mm			
Altura	1.586 mm				1.604 mm	
Entre-eixos			2.540 mm			
Ângulo de ataque			24º			
Ângulo de saída			38º			
Altura em relação ao solo			180 mm			
PESOS						
Peso vazio (kg)	1.037	1.047	1.056	1.107	1.152	
Carga útil (kg)	429	419	410	400	400	
PORTA-MALAS						
Volume do porta-malas	315 litros					
LUGARES						
Número de passageiros	5					
SEGURANÇA						
Airbags frontais - condutor e passageiro (2)	S	S	S	S	S	
Alarme perimétrico	-	-	S	S	S	
Brake-light traseiro	S	S	S	S	S	
Câmera de Ré	-	-	-	-	S	
Chave principal com pili	-	S	S	S	S	
Faróis de neblina dianteiros	-	-	-	-	S	
Limpador e desembacador do vidro traseiro	-	S	S	S	S	
Luzes Diurnas Halógenas	S	S	-	-	-	
Luzes Diurnas em LED	-	-	S	S	S	
Indicadores de direcção laterais nos retrovisores externos	S	S	S	S	S	
Travamento automático das portas com veículo em movimento	S	S	S	S	S	
Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras	S	S	S	S	S	
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus	S	S	S	S	S	
Hill Holder - Assistente de partida em rampa	S	S	S	S	S	
ESS - Emergency Stop Signal	S	S	S	S	S	
CONFORTO E VIDA A BORDO						
Ar condicionado	S	S	S	S	S	
Computador de bordo	S	S	S	S	S	
Volante com regulagem de altura	-	-	S	S	S	
Aviso de portas e porta-malas abertos	S	S	S	S	S	
Retrovisores laterais com ajuste manual	S	S	-	-	-	
Retrovisores laterais com ajuste elétrico	-	-	S	S	S	
Vidros elétricos dianteiros	S	S	S	S	S	
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento	-	-	S	S	S	
GSI - Gear Shift Indicator	S	S	S	S	-	
Modo Eco	-	-	-	-	S	
CONECTIVIDADE						
Pré-disposição para Rádio	S	-	-	-	-	
Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros	-	S	S	S	S	
Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo	-	S	S	S	S	
Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless	-	S	S	S	S	
Comandos de som no volante	-	S	S	S	S	
Saída USB dianteira (carga + dados)	-	S	S	S	S	
Dupla saída USB traseira (carga)	-	-	S	S	S	
Tomada 12V (dianteira)	S	S	S	S	S	



Ficha Técnica	Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
BANCOS E REVESTIMENTO					
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado	S	-	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado e regulagem de altura	-	S	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça ajustável e regulagem de altura	-	-	S	S	S
Bancos traseiros em tecido com encosto rebatível	S	S	S	S	S
Apoio de cabeça nos bancos traseiros (3x)	S	S	S	S	S
ACABAMENTO E ESTÉTICA					
Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria	S	S	S	S	S
Chevron dianteiro pintado em Alu Shadow	S	S	-	-	-
Chevron dianteiro cromado	-	-	S	S	S
Adesivo preto nas colunas A e B	S	S	S	S	S
Retrovisores externos sem pintura	S	S	S	S	-
Retrovisores externos em preto perla nera	-	-	-	-	S
Molduras nas caixas de roda	S	S	S	S	S
Macanetas na cor da carroceria	-	-	S	S	S
Lanternas traseiras "C-Type"	S	S	S	S	S
Barra de teto transversais	-	-	S	S	S
Volante revestido em Couro	-	-	-	-	S
Para-sol com espelhos internos	S	S	S	S	S
Macanetas internas em preto	S	S	-	-	-
Macanetas internas pintadas em prata	-	-	S	S	S
Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados	S	S	S	S	S
Panel na cor Cinza Steel	S	S	-	-	-
Panel na cor Azul Metálico	-	-	S	S	S
RODAS					
Rodas em aço 15" com calotas	S	S	-	-	-
Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra	-	-	S	S	-
Rodas em liga leve 15" Diamantadas	-	-	-	-	S
CORES					
Branco Banquise	O	O	O	O	O
Cinza Artense	S	S	O	O	O
Cinza Grafito	O	O	O	O	O
Preto Perla Nera	O	O	O	O	O
Azul Spring	O	O	S	S	S
DUAL TONE					
Teto dual tone em Branco Banquise	-	-	O	O	O
Teto dual tone em Preto Perla Nera	-	-	O	O	O

(-) Indica a não disponibilidade do item
(S) Indica item serie
(O) Indica item opcional